



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## LEI Nº 1.487 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

**“Dispõe sobre abertura de crédito especial para fazer face às despesas do orçamento vigente.”**

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, faz saber que a Câmara Municipal de Luiz Antônio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento:

<b>02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.04.05 – FUNDEB</b>		
3.3.50.43 00 – 12.361.0016.2.024	Subvenção Social	<u>20.000,00</u>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>RS</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.04.05 – FUNDEB</b>		
3.3.90.39.00.– 12.361.0016.2.024	Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	<u>20.000,00</u>
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>RS</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**